



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 3/24

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, sete técnicos municipais, e o Sr. Diretor Delegado dos SMAS.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 99/24) - Aprovação da Ata n.º 2/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 130/24) - II Modificação – I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2024-2028 SMAS de Leiria– Interno 522

Ponto 3 (ASS. 131/24) - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2023 – 2027. Listagem de compromissos plurianuais dos SMAS de Leiria. Interno 523

Ponto 4 (ASS. 138/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 5 (ASS. 94/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

Ponto 6 (ASS. 95/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10

Ponto 7 (ASS. 96/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 8 (ASS. 97/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 9 (ASS. 98/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 10 (ASS. 133/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 11 (ASS. 132/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

Ponto 12 (ASS. 134/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 13 (ASS. 135/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 14 (ASS. 147/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

Ponto 15 (ASS. 149/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

(2)

Ponto 16 (ASS. 150/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 17 (ASS. 151/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 18 (ASS. 152/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 19 (ASS. 153/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 20 (ASS. 154/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 21 (ASS. 155/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 22 (ASS. 156/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 23 (ASS. 157/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 24 (ASS. 158/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 25 (ASS. 159/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 26 (ASS. 160/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 27 (ASS. 161/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 28 (ASS. 162/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 29 (ASS. 163/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 30 (ASS. 164/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 31 (ASS. 165/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

Ponto 32 (ASS. 166/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 33 (ASS. 120/24) - II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024

Ponto 34 (ASS. 121/24) - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 35 (ASS. 142/24) - Projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria

Ponto 36 (ASS. 143/24) - Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Leiria

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

(3)

Ponto 37 (ASS. 145/24) - Concessão do direito de uso privativo de espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

B470202 DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ponto 38 (ASS. 148/24) - CONCURSO PÚBLICO N.º 69/2022/DICP Prestação serviços na área dos seguros para o Município de Leiria, na Modalidade de Prestação de serviços contínua. Renovação dos contratos 23/2023/DICP e 24/2023/DICP, Ratificação de despacho

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 39 (ASS. 171/24) - 1ª Correção Material do Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 40 (ASS. 126/24) - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 41 (ASS. 114/24) - Doação de equipamento audiovisual por Deolinda Gonçalves Marcelino

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 42 (ASS. 58/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Artística e Musical Cortesense – Intercâmbio Filarmónico e Concerto

Ponto 43 (ASS. 105/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à entidade Palavras de Sobra – Associação de Artes

Ponto 44 (ASS. 106/24) - Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027 – Apoio financeiro à Associação Leirena Cultura- Leirena Teatro – Retificação

Ponto 45 (ASS. 117/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 (ASS. 116/24) - Processo de Loteamento n.º 2/18 – Asas & Astros Imobiliária, Lda. - Pedido de licença para realização de operação de loteamento

Ponto 47 (ASS. 49/24) - Processo de Loteamento n.º 44/79 – [REDACTED] - Abertura do procedimento de revogação oficiosa da operação de loteamento

Ponto 48 (ASS. 125/24) - Processo de Loteamento n.º 7/2006 – [REDACTED] e [REDACTED] - Pedido de licença para realização de operação de loteamento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 49 (ASS. 129/24) - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitada de Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 (T - 39/2019)

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 (ASS. 107/24) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário - Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos

Ponto 51 (ASS. 118/24) - Voto de Louvor – ADCCMI

Ponto 52 (ASS. 119/24) - Voto de Louvor - João Ferreira e Ricardo Porém

Ponto 53 (ASS. 168/24) - Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria – Interlimpe, S.A. – Modificação da Adenda ao Contrato n.º 185/2023

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 54 (ASS. 127/24) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "V Meeting Cidade Leiria Infantis"

Ponto 55 (ASS. 128/24) - Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) - Plano de Pagamentos para regularização de dívida

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

(4)

Ponto 56 (ASS. 100/24) - T - 16/2021 - Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisório n.º 15 (Extraordinária)

Ponto 57 (ASS. 101/24) - T - 37/2022 Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Aprovação de Plano de Pagamentos, Plano de Trabalhos e Trabalhos a Menos

Ponto 58 (ASS. 102/24) - T - 101/2020 - Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola (PEDU) – Fase 3 - Reclamação Administrativa à Revisão Extraordinária de Preços Aprovada.

Ponto 59 (ASS. 136/24) - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Ponto 60 (ASS. 170/24) - T - 44/2020 Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Pedido de adiantamento

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 61 (ASS. 55/24) - Ratificação de despachos de decisão relativos a ocupação de espaço público

B470102 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE

Ponto 62 (ASS. 124/24) - Designação da Comissão Não Permanente - Bolsa de Agentes eleitorais

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 63 (ASS. 169/24) - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - apreciação da audição prévia exercida pela Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda e deliberação sobre aplicação de penalidades contratuais.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 64 (ASS. 104/24) - Voto de pesar

Ponto 65 (ASS. 111/24) - Voto de pesar

Ponto 66 (ASS. 122/24) - Voto de pesar

Ponto 67 (ASS. 123/24) - Identificação e justificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 68 (ASS. 113/24) - PC 02/2023 – Assistentes Operacionais – área de Ação Educativa - Recrutamento com recurso a reserva interna

Ponto 69 (ASS. 115/24) - Recrutamento por procedimentos concursais de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 70 (ASS. 137/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo n.º 124 – Adelino de Azevedo e Silva.

Ponto 71 (ASS. 139/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor – José Manuel da Costa Brites.

Ponto 72 (ASS. 140/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda – Posturas Épicas – Unipessoal, Lda.

Ponto 73 (ASS. 141/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo 261-PE – Joaquim Jesus Augusto.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 74 (ASS. 144/24) - Aprovação de abertura de procedimento concursal para atribuição da bebida oficial para os eventos promovidos pelo Município de Leiria; Retificação das Normas de Participação.

Ponto 75 (ASS. 167/24) - Leiria Natal 2023 | Relatório

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** apresentou três votos de louvor.

Dois desses votos de louvor encontravam-se agendados, no período da ordem do dia, com os pontos e assuntos seguintes:

Ponto 51 (ASS. 118/24) – Voto de Louvor – ADCCMI

Ponto 52 (ASS. 119/24) – Voto de Louvor – João Ferreira e Ricardo Porém

O último voto de louvor apresentado foi o seguinte:

Voto de Louvor – Denis Hrabar e estafeta 4x200 metros da Juventude Vidigalense

DLB N.º 183/24:

A excelência da formação da Juventude Vidigalense é por todos reconhecida. Muito mais do que as classificações coletivas em campeonatos nacionais, que continuam a ser excelentes e comprovam a profundidade do trabalho executado, são as performances individuais que marcam a diferença.

O labor diário no Estádio Municipal de Leiria e no Centro Nacional de Lançamentos fala por si. É feito de conhecimento e de dedicação. Dali saíram já três atletas olímpicas em áreas tão diversas como os saltos e os lançamentos, mas o talento não para de aparecer.

E que melhor setor para comprovar o alcance deste trabalho do que as provas combinadas? É preciso ser forte, mas ágil, rápido, mas resistente. É precisamente aí que se destaca Denis Hrabar, que acaba de bater o recorde nacional do heptatlo do escalão sub-18, que de resto até já lhe pertencia.

Orientado por Tomé Agostinho, é mais um talento de Leiria que se distingue, mas há mais.

Os Campeonatos Nacionais de sub-18, que este fim de semana decorreram em Braga, ficaram ainda marcados pela obtenção de um outro recorde nacional, dos 4x200 metros, pela Juventude Vidigalense. Outro setor diferente em ascensão, que premiou o talento de Rafael Dias, Salvador Oliveira, António Vasconcelos e João Mota.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a estes desportistas e respetivos técnicos, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Gomes

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** apresentou o plano de drenagem pluvial para a cidade de Leiria.

Identificou os principais **problemas**:

- Limitações da capacidade hidráulica dos coletores (com destaque para o caneiro);
- Escassez de energia gravítica;
- Áreas urbanas localizadas em leitos de cheia, sem proteção eficaz;
- Assoreamento e obstrução de coletores;
- Afluências indevidas de águas residuais no sistema de drenagem pluvial;
- Influência do nível de água do Rio Lis no sistema de drenagem pluvial;

Entre outros.

Esclareceu que as **medidas não estruturais** para mitigação de inundações só apresentarão resultados se aplicadas em larga escala, através do controlo dos caudais na origem com a:

- Criação de bacias de retenção e pavimentos permeáveis;
- Aproveitamento de águas pluviais para usos não potáveis;
- Coberturas e fachadas verdes;
- Poços/ trincheiras/ valetas de infiltração.

Deu ainda a conhecer as **medidas estruturais para mitigação de inundações** e as intervenções previstas na rua Dr. Costa Santos, rua da Restauração, rua de São Miguel, rua Emídio Agostinho Marques, urbanização de S. Romão, rua D. José Alves Correia da Silva, rua dos Romeiros, rotunda D. Dinis, urbanização do Telheiro, centro histórico, e a intervenção junto ao estádio municipal.

Revelou que a estimativa de investimento seria de aproximadamente 8.284.604,00€, acrescida de IVA.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reconheceu que a cidade de Leiria, antes da implementação do Plano Diretor Municipal, teve um crescimento, muitas vezes sem dimensionamento de infraestruturas de saneamento, de rede de pluviais, a pensar no futuro do crescimento da cidade. Por outro lado, sabemos que a rede de distribuição de água, principalmente, nas zonas mais antigas encontra-se em mau estado, onde ainda existem condutas em fribocimento e em grés. Ora neste momento, a Câmara Municipal de Leiria, tem um trabalho imenso para substituir

(6)

as infraestruturas antigas e efetuar as correções necessárias. Tudo isto exige planeamento, desenvolvimentos dos projetos, calendarização, financiamento e execução da obra, a fim de mitigar as cheias nas zonas urbanas, a diminuição da poluição nos cursos de água e as perdas de água pelo débil estado das condutas de distribuição antigas.

Questionou se já estaria acautelada a questão da diminuição do diâmetro da tubagem que vai do "Caneiro", construído no final do século XIX, deste o centro histórico e que passa por baixo do Centro Comercial Maringá, onde estrangula o seu diâmetro; se o rio Lis e o jardim de Almuinha iriam melhorar, na questão danosa da drenagem de esgotos a "céu aberto" que ainda persistem neste momento; e se o assunto da ribeira do Amparo, com grande carga de efluentes sem tratamentos iria ser resolvido.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que a cidade de Leiria, por apresentar uma orografia semelhante a um vale e um rio que tem junto a si uma baixa, faz com que muitas das águas que vêm das encostas se concentrem nas zonas baixas. Além disso, existem fenómenos decorrentes das alterações climáticas, como os períodos de precipitação extrema em poucos segundos, que resultam em inundações. Também a impermeabilização dos terrenos, o maior número de estradas e urbanizações, têm resultado numa maior ocupação do solo. Todos estes fatores levam a que exista uma necessidade de intervenção urgente, e para isso foi apresentado um plano pela empresa Hidra que comparou a requalificação do caneiro com a alternativa da construção de um novo túnel de drenagem. Neste momento o caneiro apresenta um diâmetro satisfatório, mas encontra-se assoreado. Existindo esse arranjo, a cidade ficará mais segura na sua zona baixa. Existem ainda algumas ruas, como é o caso da rua da Restauração, com impacto ao pé da fonte das Três Bicas e a rua de São Miguel, em que já existiu um caso de desalojamento de um prédio, que não podem aguardar por intervenção e, por isso, encontram-se na linha da frente de prioridades. Acrescentou-se ainda outra zona crítica, a de São Romão, no sopé da encosta de Casal dos Matos que também necessita de resolução na sua zona baixa. A rua Dom José Alves Correia da Silva, é outra zona decisiva que, para além da necessidade de resolução do problema da drenagem, será ainda fundamental resolver o problema da iluminação pública e dos passeios. Revelou, por fim, que existem intervenções pensadas na lógica de criação de bacias de retenção junto à zona do estádio. Concluiu que todas as zonas se encontram identificadas, e as prioridades definidas.

Relativamente à ribeira do Amparo, trata-se de um outro assunto que tem preocupado bastante no que diz respeito à poluição, devendo ser pensado um sistema de uso desta água, antes de despejada no rio.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou porque não teria sido abordada a questão dos sistemas de monitorização do caudal do rio Lis, a montante da cidade, e a execução da bacia de retenção pre-vista no Plano de Pormenor (PP) das Olhalvas.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** deu a conhecer que existindo uma estação hidrométrica muito perto da cidade, e detetando-se uma subida do nível da água, não é possível alertar as pessoas pois terá de existir alguma distância para que o tempo de propagação da onda possa ser compatível para este alerta. Isto porque é um rio com uma escala reduzida, não acontecendo o mesmo com rios de maior dimensão.

Constatou que a bacia de retenção junto à ETAR de Olhalvas não se encontra neste plano pois será no âmbito do plano de pormenor que, quando avançar, será uma obra a construir, necessária para controlo de caudais a jusante.

Realçou que tem existido articulação com os SMAS, dando o exemplo das duas obras que irão a concurso, em que existe um contrato de repartição de custos que teve de ser articulado previamente.

No que diz respeito às questões dos esgotos, fez saber que estas intervenções permitem separar as águas residuais domésticas das pluviais, tendo impacto naquilo que é a qualidade das águas do rio Lis.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** lembrou que teria existido um estudo da empresa RIOS, com a intervenção do Engenheiro Pedro Teiga, sobre a questão do tratamento e limpeza do rio, interrogando se teria caído no esquecimento ou se tem estado em desenvolvimento, por se tratar de uma vantagem para o equilíbrio das infiltrações das águas nas zonas ribeirinhas, para a não existência de cheias e para o equilíbrio dos ecossistemas.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** abordou o tópico do evento da Final Four, que indiscutivelmente trouxe notoriedade para Leiria e vantagens económicas neste período do ano para o concelho e para a região. No

(7)

entanto, foi lançado um valor de 15 milhões de euros em impacto económico para o concelho, pelo que solicitou que fosse analisado e explicado como se obteve este valor.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que o valor se prendia com um estudo feito pelo Instituto Português de Administração e Marketing para a Liga relativamente ao evento da Taça da Liga e que esse valor, no estudo económico que teriam feito sobre o impacto na cidade, apresenta muita notoriedade através dos meios de comunicação e divulgação do território.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 2/24

DLB N.º 99/24:

Presente a Ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 23 de janeiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - II Modificação – I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2024-2028

SMAS de Leiria– Interno 522

DLB N.º 130/24:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à II Modificação - I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP's 2024-2028 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 130/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada e submete-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2023 – 2027. Listagem de compromissos plurianuais dos SMAS de Leiria.

Interno 523

DLB N.º 131/24:

Considerando que:

- i) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
- ii) Em sessão de 16 de dezembro de 2022 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2023, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2023-2027, nos seguintes casos:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Orçamental Plurianual Previsional;
 - ou

(8)

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- iii) A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Face ao exposto, **propõe-se**, em cumprimento daquela obrigatoriedade, submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem constante em anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2023 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria (Anexo 131/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento, a listagem em anexo à presente deliberação dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram em 2023 ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2023-2027.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória

DLB N.º 138/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia e entre Israel e Palestina coloca em causa a realização de obras e atividades previstas pela Freguesia.
- iv. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a União das Freguesias de Colmeias e Memória pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura Projeto B.2 – Pump Track das despesas de capital e alocar a verba aprovada para os seguintes projetos: B.3 – Requalificação da área exterior do armazém da UFCM sito na Rua da Achada do lugar de Chã, no valor de 13.922,00 euros B.4 – Execução de um muro no lugar da Memória, junto ao Mercado da Aldeia, no valor de 37.789,00 euros e B.5 – Sistema de Som e de imagem a implementar no salão do edifício sede da Autarquia, no valor de 9.361,47 euros.
- v. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
116 681,04 €	722/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas de capital da União das Freguesias de Colmeias e Memória nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

DLB N.º 94/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 14 de junho de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 24 de junho de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iv)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 18 de outubro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 04 de novembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- v)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 8. Tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à

(10)

modificação do Anexo I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

vi) A Freguesia de Bidoeira de Cima solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2023 até 30 de junho de 2024 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023;

vii) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i.** Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de junho de 2024, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;
- ii.** Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 9 ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i.** Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de junho de 2024, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;
- ii.** Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 9 ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima;
- iv.** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10

DLB N.º 95/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de

(11)

obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à União das Freguesias de Marrazes e Barosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 4 outorgada a 18 de outubro de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à alteração da cláusula 11.ª e da cláusula 12.ª, e à modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023.

v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de junho de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, e a alteração ao Anexo II do contrato, atendendo às condições climatéricas adversas que não permitiram a execução dos trabalhos e as alterações aos pormenores da obra, propostos pelos serviços técnicos desta edilidade, para execução da estrutura do muro na Rua da Carreira de Tiro, em Marrazes;

vi) Na reunião da Câmara de Leiria, de 19 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de novembro de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;

vii) Na reunião da Câmara de Leiria, de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 e 2023 até 30 de novembro de 2024 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;

viii) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa solicitou uma alteração aos trabalhos a executar no âmbito do contrato interadministrativo de obras de diversas referente ao ano de 2023 na Rua 25 de Abril – Gândara dos Olivais, mantendo-se inalterado o valor dos trabalhos a executar.

ix) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

(12)

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovar a Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 96/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, foi outorgado o contrato em 21 de setembro de 2021;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à alteração do gestor do contrato e à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iv)** A União das Freguesias de Parceiros e Azoia solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2023 até 30 de novembro de 2024 bem como a substituição da pavimentação da Rua do Mato Grosso, pela pavimentação na Rua da Volta do Carro e na Rua Principal em Mouratos e, consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023;
- v)** Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das

(13)

Freguesias de Parceiros e Azoia, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 7 ao Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a. Aprovar os termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 7 ao Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- b. Aprovar a prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- c. Autorizar a celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia;
- d. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 97/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo,

(14)

designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 168 e deu origem ao compromisso n.º 682/2022;

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 98/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Caranguejeira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 1 outorgada a 23 de abril de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.ª e à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

v) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 170 e deu origem ao compromisso n.º 686/2022;

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 133/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;

iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 173 e deu origem ao compromisso n.º 689/2022;

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i.** Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

(17)

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 132/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 18 de outubro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 04 de novembro de 2022, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2022 para o ano de 2023 e a modificação do Anexo II;
- iv)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11ª e à modificação dos Anexos I e II com a previsão das obras a introduzir para 2023;
- v)** A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- vi)** Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- vii)** A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 171 e deu origem ao compromisso n.º 687/2022;
- viii)** Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

(18)

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 134/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Regueira de Pontes, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii)** No que se refere à Freguesia de Regueira de Pontes, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 10 de maio de 2021;
- iii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iv)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.º e à modificação do Anexo I e II com a previsão das obras a introduzir para 2023;
- v)** A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- vi)** Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- vii)** A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 174 e deu origem ao compromisso n.º 2117/2022;

(19)

viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 135/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

(20)

iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 180 e deu origem ao compromisso n.º 692/2022;

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 7

DLB N.º 147/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária

(21)

de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;

iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

vi) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 163 e deu origem ao compromisso n.º 695/2022;

vii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i)** Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii)** Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 149/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 4 de fevereiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato; Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 150/24:

Considerando que:

Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;

i) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

ii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 29 de janeiro de 2020;

iii) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

iv) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

v) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

6. [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

10. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 151/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua

(25)

sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bajouca, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bajouca, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 29 de janeiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

11. [...]

12. [...]

13. [...]

14. [...]

15. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

(26)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 152/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 30 de janeiro de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

16. [...]

17. [...]

18. [...]

19. [...]

20. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 153/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão

(28)

de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 29 de janeiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

21. [...]

22. [...]

23. [...]

24. [...]

25. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

(29)

- ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 154/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Coimbrão, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 21 de fevereiro de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

26. [...]

27. [...]

28. [...]

29. [...]

30. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

(30)

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 155/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii)** Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 30 de janeiro de 2020;
- iv)** Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

(31)

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

31. [...]

32. [...]

33. [...]

34. [...]

35. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 156/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 30 de janeiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

36. [...]

37. [...]

38. [...]

39. [...]

40. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- c) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

(33)

- i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 157/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Regueira de Pontes, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Regueira de Pontes, foi outorgado a modificação em 2 de fevereiro de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 11 de fevereiro de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes para conservação e manutenção de

(34)

vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

41. [...]

42. [...]

43. [...]

44. [...]

45. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 158/24:

Considerando que:

(35)

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado a modificação em 17 de abril de 2015;
- iii)** Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 30 de janeiro de 2020;
- iv)** Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v)** Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi)** Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

46. [...]

47. [...]

48. [...]

49. [...]

50. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
- i.** Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 DLB N.º 159/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi outorgado o contrato em 19 de março de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi outorgado a modificação em 30 de dezembro de 2014;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 10 de março de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

51. [...]

52. [...]

53. [...]

54. [...]

55. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 160/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado o contrato em 6 de maio de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão

(38)

de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado a modificação em 30 de dezembro de 2014;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 3 de fevereiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

56. [...]

57. [...]

58. [...]

59. [...]

60. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

(39)

- ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 DLB N.º 161/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Real e Carvide, foi outorgado a modificação em 9 de março de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 10 de março de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

61. [...]

62. [...]

63. [...]

64. [...]

65. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

(40)

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 162/24:

Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii)** Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 29 de janeiro de 2020;
- iv)** Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

(41)

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

66. [...]

67. [...]

68. [...]

69. [...]

70. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria."

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 163/24:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;

iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 6 de fevereiro de 2020;

iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;

v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.

vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

71. [...]

72. [...]

73. [...]

74. [...]

75. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

(43)

- i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4 DLB N.º 164/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 17 de fevereiro de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça para conservação e

manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

76. [...]

77. [...]

78. [...]

79. [...]

80. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;

ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça.

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 165/24:

Considerando que:

(45)

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii)** Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 29 de janeiro de 2020;
- iv)** Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v)** Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi)** Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

81. [...]

82. [...]

83. [...]

84. [...]

85. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
- i.** Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii.** Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa para conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais – Adenda n.º 4

DLB N.º 166/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 26 de novembro de 2013, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 6 de dezembro de 2013 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, foi outorgado o contrato em 27 de janeiro de 2014;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 4 de novembro de 2014, foi proposta uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 5 de dezembro de 2014, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, foi outorgado a modificação em 28 de janeiro de 2015;
- iii) Pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 29 de outubro de 2019, foi proposta ainda uma modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias para conservação e manutenção de vias municipais, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de novembro de 2019 e outorgada a 12 de março de 2020;
- iv) Posteriormente foi outorgada a Adenda n.º 3 republicando o presente contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 15.º | Gestor de Contrato.
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 19.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa para conservação e manutenção de vias municipais, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

Neste âmbito, **propõe-se** a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das freguesias do concelho de Leiria para conservação e manutenção de vias municipais:

O n.º 5 da Cláusula 15.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 15.ª | Gestor de Contrato

86. [...]

87. [...]

88. [...]

89. [...]

90. Para efeitos do presente contrato, é designado o Dr. Paulo Fernando Rodrigues Pinéu, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Leiria.”

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, para a conservação, manutenção e beneficiação de vias municipais:

- b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar a Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA**Ponto 33 - II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024****DLB N.º 120/24:**

Presente a II Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal.

Considerando que:

- a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, bem como a receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

- b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;
- c) De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "Fluxos de Caixa" da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado;
- d) O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data do relato (no caso 31 de dezembro de 2023). Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior;
- e) Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;
- f) A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação, no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro, das verbas inerentes ao saldo da gerência;
- g) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 9 de janeiro, foi aprovado o mapa dos fluxos de caixa de 2023;
- h) Compete à Assembleia Municipal de Leiria apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- i) A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, conforme disposto no n.º 2 do artigo 37.º da referida Lei, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal, qual poderá acontecer em qualquer momento;
- j) É também competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei, proceder à aprovação das revisões orçamentais;

Face ao exposto, é possível proceder à modificação orçamental, por incorporação do saldo da gerência, em sessão da Assembleia anterior à segunda sessão ordinária, quando se respeite a seguinte sequência de atos:

- i. Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que já se procedeu à sua aprovação na reunião do órgão executivo do dia 9 de janeiro de 2024;
- ii. Aprovação pela Assembleia Municipal da modificação orçamental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se, que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2024** e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024, consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55 e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Com presente modificação a despesa corrente aumenta no montante de €21.599.512,22 e a despesa de capital aumenta no montante de €18.102.707,33.

A revisão em causa não viola o estipulado no artigo 40.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme se pode constatar da análise do quadro infra:

Orçamento da Receita

(49)

	Inicial	Modificação	Após Revisão
Corrente (1)	93 857 911,03 €	4 201 057,90 €	98 058 968,93 €
Capital (1)	18 392 088,97 €	336 395,03 €	18 728 484,00 €
Outras receitas (2)	250 000,00 €	35 164 766,62 €	35 414 766,62 €
Total	112.500.000,00€	39.702.219,55€	152.202.219,55€

(1) Modificação na receita Corrente e de Capital: acerto relativo à comparticipação nos imposto do estado - OE 2024 - Mapa 12

(2) Modificação nas outras receitas: Saldo de Gerência de 2023

Orçamento da Despesa			
	Inicial	Modificação	Após Revisão
Corrente	71 041 480,07 €	21 599 512,22 €	92 640 992,29 €
Capital	41 458 519,93 €	18 102 707,33 €	59 561 227,26 €
Outras despesas	0,00€	0,00€	0,00€
Total	112.500.000,00€	39.702.219,55€	152.202.219,55€

- b) Submeta o assunto a aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2024** e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024 consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55 e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com inscrições/reforços no montante de €39.702.219,55, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

DLB N.º 121/24:

Considerando que:

- i)** Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais,

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

- ii) Em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2023, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:
- Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
 - Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Face exposto, propõe-se, em cumprimento daquela obrigatoriedade, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para conhecimento, as listagens dos compromissos plurianuais assumidos em 2023, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, conforme anexos à presente deliberação e que dela faz parte integrante [Anexos: Contratos plurianuais CTA 2023 e Contratos plurianuais Divisão Contratação Pública (DICP) 2023], da qual resultam os seguintes dados:

Compromissos plurianuais	Valor	N.º compromissos
Contabilidade	29 645 305,49 €	326
Contratação pública	58 019 476,47 €	307
Total	87 664 781,96 €	633

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, as listagens dos compromissos plurianuais assumidos em 2023, cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 35 - Projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria DLB N.º 142/24:

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, foi presente o projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante (Anexo 142/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar e submeter o projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Que a nota justificativa do projeto de Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação, a que refere a alínea a), seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Diário da República e na

Internet, no sítio Institucional do Município de Leiria.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Leiria

DLB N.º 143/24:

Pelo Senhor Vereador Dr. Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é apresentado o Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 143/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a)** Em razão da natureza da matéria que disciplina, submeter o Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Leiria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no Diário da República:
 - i) A audiência das entidades representativas dos interesses em causa, a saber: o Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), a Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP), a Associação dos Profissionais da Guarda (APG/GNR), o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro (STFPSC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;
 - ii) A consulta pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
- b)** Publicitar o Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Leiria na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu duas notas importantes sobre este projeto de regulamento, de que este trabalho tem vindo a ser executado com a Guarda Nacional Republicana e com a polícia de segurança pública e da análise e perceção de segurança que os leirienses têm atualmente, dando o exemplo da entrega formal de um veículo à PSP com o projeto comércio seguro e dos episódios partilhados nas redes sociais que têm servido para abalar a perceção de segurança dado que, em muitos casos, não se verificam sequer ocorrências reais.

De seguida, realizou uma apresentação sobre a segurança urbana em Leiria, da qual se destaca:
 A importância da perceção do sentimento de segurança, que se desdobra em:

- Ocorrências de desordem pública junto a espaços de diversão noturna com dimensão mediática;
- Crimes contra o património;
- Aumento de casos de vandalismo no espaço público e sobre o património privado;
- Aumento de frequência de casos de estacionamento indevido;
- Aumento de número de queixas de ruído e ocupação indevida de espaço público.

Destacou que já existem 35 municípios com polícia municipal.

Revelou que a polícia municipal exerce funções de polícia administrativa, prioritariamente nos domínios:

- Fiscalização de cumprimento de normas regulamentares municipais;
- Fiscalização de normas de âmbito nacional ou regional;
- Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais.
- Vigilância de espaços públicos ou abertos ao público;
- Vigilância de transportes urbanos locais;
- Intervenção em programas destinados à ação de polícias junto de escolas ou grupos de cidadãos;
- Entre outros.

Explicou algumas das competências da polícia municipal:

- Cumprimento de regulamentos municipais;
- Normas de estacionamento de veículos e circulação rodoviária;
- Denúncia de crimes
- Entre outros.

Transmitiu que o efetivo seria composto por um comandante, 50 polícias, 2 assistentes técnicos, 2 assistentes operacionais, com área de atuação no concelho de Leiria e a sede seria em zona urbana.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** verificou que esta foi uma proposta dos membros da oposição, em setembro de 2023, face ao aumento da criminalidade, pelo que fica satisfeito que tenha sido acolhida e se tenha desenvolvido todo o procedimento para a sua implementação, contribuindo para o aumento da segurança em Leiria e no seu concelho.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 37 - Concessão do direito de uso privativo de espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

DLB N.º 145/24:

Presente a proposta da Divisão de Património Municipal, elaborada de acordo com instruções do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. O Município de Leiria é o legítimo proprietário do seguinte espaço que integra o domínio público:
 - Espaço A – Quiosque n.º 5** – Espaço localizado em espaço público, na zona ribeirinha do Rio Liz, junto ao Parque da Fonte Quente, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, constituído com área bruta privativa (sala de refeições e espaço de preparação das mesmas), com a área bruta de 35,50m², área bruta dependente (área de esplanada fechada), com a área de 14,80m² e área de alpendre coberto de 28,00m², destinado à instalação de estabelecimento de bebidas;
- ii. O espaço encontra-se vazio;
- ii. A boa gestão do património municipal aconselha a que se promova uma Hasta Pública para a adjudicação da concessão do direito de uso privativo para exploração do aludido espaço, destinado a estabelecimentos de bebidas, não dispondo o Município de competências legais e operacionais para assegurar as atividades comerciais em causa;
- v. A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, em concreto nos seus artigos 27.º a 30.º;
- v. O artigo 28.º do citado diploma legal estabelece que "Através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, (...)";
- ri. A concessão de uso privativo do domínio público é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;
- ii. A Câmara Municipal é o órgão com competência própria para tomar a decisão, nos termos do disposto nas alíneas g) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competências que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela alínea c) e z) do ponto 1 da Deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro, e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- ii. O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia da observância de alguns dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, sendo que em situações análogas o Município de Leiria tem adotado este tipo de procedimento;

Assim, em face do exposto, **propõe-se** que seja desencadeado procedimento de hasta pública com vista à celebração de contrato de concessão do direito de uso privativo de espaço implantado em domínio público municipal, nos seguintes termos:

Do procedimento de hasta pública:

Nas peças do procedimento, em anexo, são propostos os seguintes aspetos essenciais:

Programa de Procedimento:

- a) Que o procedimento tenha por objeto a concessão do direito do uso privativo do seguinte espaço:
- Espaço A – Quiosque n.º 5** - Espaço localizado em espaço público, na zona ribeirinha do Rio Liz, junto ao Parque da Fonte Quente, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, constituído com área bruta privativa (sala de refeições e espaço de preparação das mesmas), com a área bruta de 35,50m², área bruta dependente (área de esplanada fechada), com a área de 14,80m² e área de alpendre coberto de 28,00m², destinado à instalação de estabelecimento de bebidas;
- b) Que não sejam aceites propostas escritas;
- c) Que o ato público tenha lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, em data a definir;
- d) Que o valor base de licitação seja fixado, conforme relatório de avaliação do espaço em anexo, em:
- Espaço A** - 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- e) As ofertas de licitação são aceites em lanços **múltiplos de 10,00€ (dez euros)**;
- f) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;
- g) Que sejam atribuídas as seguintes competências à comissão de hasta pública:
- i. Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos da Cláusula 7.ª do Programa do Procedimento e, ainda, durante a hasta pública, bem como proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das mesmas;
 - ii. Verificar os documentos apresentados pelos participantes e ou licitantes;
 - iii. Dirigir os trabalhos de hasta pública;
 - iv. Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
 - v. Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
 - vi. Decidir sobre a não adjudicação provisória, quando não tenha havido licitações;
 - vii. Proceder à adjudicação provisória;
 - viii. Emitir e assinar o auto de adjudicação provisória, em duplicado, que identifica o adjudicatário provisório e o respetivo valor da adjudicação;
 - ix. Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da concessão do direito ao uso privativo do espaço objeto do contrato.
- h) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão será substituído por um dos vogais efetivos:
- Presidente:** Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico
- 1.º Vogal efetivo:** Pedro Santos, Chefe de Divisão de Comércio e Atividades Económicas
- 2.º Vogal efetivo:** Maria Ana Rolla, Técnica Superior
- 1.º Vogal suplente:** Laura Costa, Técnica Superior
- 2.º Vogal suplente:** David Duarte, Técnico Superior
- i) Que seja designada a trabalhadora abaixo indicada para realização de diligências instrutórias específicas, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA): Sandra Reis, Técnica Superior.

Caderno de Encargos:

- a) Que o prazo de vigência do contrato seja de 5 anos, não renovável, produzindo efeitos no dia da outorga do contrato;
- b) Que as condições de pagamento sejam fixadas da seguinte forma:
- i. O valor global do contrato de concessão, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, repartido por 60 (sessenta) prestações de igual valor, a pagar mensalmente, por cheque bancário ou em numerário, nos postos de cobrança do Município, ou através de transferência bancária;
 - ii. No momento da outorga do contrato, o concessionário pagará antecipadamente três prestações mensais e deverá pagar as restantes até ao 8.º dia de cada mês, com início no primeiro dia do mês seguinte ao da outorga do contrato;

(54)

- iii. Em caso de atraso no pagamento das prestações superior a 30 (trinta dias), o concessionário obriga-se a pagar, para além do valor das mensalidades em atraso, os juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, avocando a competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- i. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública através de licitação oral, nos termos acima expostos, para a concessão do direito do uso privativo do seguinte espaço:
 - Espaço A – Quiosque n.º 5** - Espaço localizado em espaço público, na zona ribeirinha do Rio Liz, junto ao Parque da Fonte Quente, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, constituído com área bruta privativa (sala de refeições e espaço de preparação das mesmas), com a área bruta de 35,50m², área bruta dependente (área de esplanada fechada), com a área de 14,80m² e área de alpendre coberto de 28,00m², destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar;
- ii. Aprovar as peças do procedimento da Hasta Pública em anexo;
- iii. Determinar que a Comissão seja constituída da forma acima enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente será substituído por um dos vogais efetivos, e atribuir-lhe as competências acima previstas;
- iv. Determinar que a publicitação do procedimento de Hasta Pública seja feita através de Edital a publicar na internet, no sítio institucional do Município de Leiria, e a afixar nos locais de estilo, bem como o seu envio para afixação em todas as freguesias do concelho;
- v. Submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração do contrato de concessão e a fixação das respetivas condições gerais, nos termos acima expostos, ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual;
- vi. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470202 DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ponto 38 - CONCURSO PÚBLICO N.º 69/2022/DICP Prestação serviços na área dos seguros para o Município de Leiria, na Modalidade de Prestação de serviços contínua. Renovação dos contratos 23/2023/DICP e 24/2023/DICP, Ratificação de despacho

DLB N.º 148/24:

Presente o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 31 de janeiro de 2024, na sequência da informação prestada pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 148/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido do prazo de vigência dos contratos n.ºs 23/2023/DICP e 24/2023/DICP serem renovados, encontrando-se verificados os pressupostos para o efeito.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou**

por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 31/01/2024, com o fundamento no motivo e nas condições invocadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 39 - 1ª Correção Material do Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas.

DLB N.º 171/24:

O Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas (PP1 ou PPSRO), aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria em 24 de fevereiro de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 9986/2012, de 24 de julho de 2012, retificado pela declaração de retificação n.º 1501/2012 publicada no Diário da República, 2.ª série, de 16 de novembro de 2012, abrange uma área de intervenção abrange uma área de aproximadamente 41,40 ha, sendo limitado conforme definido nas peças desenhadas que integram o Plano, descrevendo-se genericamente o limite a norte pela Rotunda Eng. Rui Silveirinha, Rua de Santo André, Rua Dr. Rui Faria, Rotunda das Olhalvas, a ponte pela Avenida das Comunidades Europeias, Rua da Esperança, terrenos confinantes com o Rio Lis, e Rua da Cooperativa, a sul pelos terrenos da igreja católica de São Romão e Guimarota, pelo Rios Lis e terreno das Oficinas Municipais, e a Nascente pelos terrenos das Oficinas Municipais, Rua Vale de Lobos e Urbanizações adjacentes, Rotunda Vale de Lobos, Rua Miguel Torga, sopé do Morro da Sra. da Encarnação, Rua da Fábrica do Papel, Ponte dos Caniços Rua Carolina Ferreira Ribeiro e Rotunda Eng. Rui Silveirinha.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, prevê, no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais dos elementos do Plano, as quais são admissíveis para efeitos de:

a) acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento; b) correções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento; c) correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruências destas peças entre si; d) correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga; ou e) correção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República.

As correções materiais são obrigatórias e podem, ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, ser efetuadas a todo tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.

A referida comunicação é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou plano (Assembleia Municipal), sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro e remetida para publicação e depósito, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Atenta a este contexto, a Câmara Municipal pretende efetuar uma correção material ao Plano de Pormenor de São Romão / Olhalvas, qual incide nos seguintes âmbitos:

- i. Correção dos erros cartográficos detetados no limite do Plano de Pormenor face aos limites cadastrais apresentados por município;
- ii. Correções das plantas, determinadas por incongruências entre a planta de implantação 1 e a planta de implantação 3, ao nível dos modos de intervenção no edificado;

Face ao antedito, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere:

1. Aprovar a correção material dos seguintes elementos que integram e acompanham o Plano de pormenor do Arrabalde da Ponte:

- a) a Planta de Implantação 1, peça desenhada n.º 30, ficheiro 300.01.11.POR.PE.PL.001.09, à esc.:1/2000;
- b) Planta de Implantação 2A – Espaço Exterior, peça desenhada n.º 31, ficheiro 300.01.11.POR.PE.PL.02A.07, à esc.:1/1000;
- c) Planta de Implantação 3 – Modos de Intervenção no Edificado, peça desenhada n.º 33, ficheiro 300.01.11.POR.PE.PL.003.06, à esc. 1/2000;
- d) Planta de Implantação 4 – Edificações Propostas, peça desenhada n.º 34, ficheiro 300.01.11.POR.PE.PL.004.06, à esc.:1/2000;
- e) Planta de Condicionantes, peça desenhada n.º 300.01.04.POR.PE.PL.001.07, à esc.: 1/2000;

- f) Restantes peças escritas e desenhadas que acompanham o plano (conforme índice de peças corrigidas constante do relatório anexo);
2. Que seja comunicado à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o conteúdo do presente procedimento de correção material;
3. Que a correção material seja publicada na 2.ª série do Diário da República e remetida para depósito, através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial da Direção Geral do Território.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 1ª correção material do Plano de Pormenor de São Romão/Olhalvas, e comunicar a referida correção à Assembleia Municipal, bem como dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, remetendo-a para publicação e depósito nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Daniel Marques** mencionou que os serviços lhe prestaram todos os esclarecimentos, sobre este assunto. No entanto, chamou à atenção para o estado daquele local, que apresenta canas e se encontra ao abandono, não dignificando a cidade, pelo que seria importante encontrar soluções, no âmbito da revisão futura deste Plano de Pormenor.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 40 - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

DLB N.º 126/24:

Considerando que:

- a) Proceceu o Decreto-lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, à atualização do valor da remuneração mínima mensal garantida ("RMMG") de €760,00 para €820,00 (aumento de 7,9%), cfr. o seu artigo 3.º;
- b) A adjudicatária Know How, Lda. apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro do Contrato n.º 165/2023, nos termos do disposto no artigo 282.º do CCP, justificado o mesmo face à circunstância da sua proposta não ter contemplado a assunção de um possível risco de aumento da RMMG;
- c) Pelo exposto, requereu uma atualização extraordinária correspondente a 7,9% do preço contratual em vigor, indicando um preço total de proposta no valor de €619.957,90;
- d) O pedido de reposição referido, foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos ("DECPGC"), cfr. informação jurídica datada de 24/01/2024, cujos termos constam do NIPG 2247/24, a qual, em suma, conclui no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser alvo de indeferimento;
- e) Com efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 282.º do CCP, o cocontratante só tem direito à reposição do equilíbrio financeiro, quando, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou;
- f) À luz do disposto na alínea b) do artigo 312.º do CCP, o contrato poderá ser modificado com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
- g) Em virtude da contemplação no preço base do CPN n.º 45/2023/DICP do valor de 7,9%, relativo à atualização da RMMG para o ano de 2024, não ocorreu qualquer alteração de pressupostos da decisão de contratar ou uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado tal decisão;

(57)

h) Pelo exposto, não se justifica o direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato pelos fundamentos invocados, pelo que deverá a CML, anuindo com o exposto, indeferir a pretensão da cocontratante Know How, Lda..

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e anuindo com os mesmos, delibere no sentido de:

- i) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, apresentado pela cocontratante Know How Lda., em conformidade com os termos e fundamentos constantes da informação técnico-jurídica prestada pelos serviços do DECPGC;
- ii) Se promover o envio à cocontratante, de ofício materializador da notificação do conteúdo da presente deliberação de Câmara, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar:

- i) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, apresentado pela cocontratante Know How Lda., em conformidade com os termos e fundamentos constantes da informação técnico-jurídica prestada pelos serviços do DECPGC;
- ii) Se promover o envio à cocontratante, de ofício materializador da notificação do conteúdo da presente deliberação de Câmara, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 41 - Doação de equipamento audiovisual por Deolinda Gonçalves Marcelino

DLB N.º 114/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG.3433/24, dando conhecimento da intenção de Deolinda Gonçalves Marcelino doar ao Município de Leiria, equipamento audiovisual.

Trata-se de 4 cassetes VHS de desenhos animados Aladdin, Lucky Luke "Os Dalton continuam à solta", Who framed Roger Rabbit" e "1001 Histórias de Bugs Bunny", conforme documentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante (Anexo 114/24).

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo fílmico, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|i|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Museus e Património Cultural - m|i|mo - Museu da Imagem em Movimento, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área do cinema de animação, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material audiovisual, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer à Sr.ª D. Deolinda Gonçalves Marcelino, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 42 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Artística e Musical Cortesense – Intercâmbio Filarmónico e Concerto

DLB N.º 58/24:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, da Sociedade Artística e Musical Cortesense, fixado no NIPG 57764/23, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, durante o ano de 2024.

Dentro das atividades expostas inscreve-se um intercâmbio filarmónico e um concerto, vertido em Anexo II. Este intercâmbio promovido pela Sociedade Artística e Musical Cortesense com a Banda Municipal Alterense, de Alter do Chão, e a Banda Filarmónica Mucifalense, de Sintra, pretende sedimentar as sinergias artísticas e formação pela arte musical, promovendo o diálogo intercultural, o trabalho em rede e a descentralização cultural.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant’Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se - no dia 24 de fevereiro - criar uma atmosfera de estímulo da atividade cultural.

A programação inclui ainda a realização de um concerto com temas de bandas sonoras, no dia 17 de novembro, no Teatro José Lúcio da Silva.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística timbrada nos projetos anunciados, aqui integrados numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugado com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva, ceda a título gracioso, o Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e o Teatro José Lúcio da Silva.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos; divulgação da iniciativa intercâmbio filarmónico através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, muppis da cultura, redes sociais municipais e Leiriagenda; disponibilização de palco para animação musical (40 praticáveis); afetação de 100 cadeiras desdobráveis; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos e ainda afetação de pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Sociedade Artística e Musical Cortesense com o NIF 501595287.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização das atividade em causa estima-se num total de €973,10, sendo que €600,00 fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, devendo a liquidação do IVA, no valor de €138,00, ser suportada pela entidade beneficiária da cedência, mediante emissão de nota de débito pelo TJLS, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA e €363,10, referente à valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, ficando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €83,51, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, e, ainda, €10,00 de consumo elétrico.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, assume-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – atividade cultural regular	8.730,00
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – atividade regular do coro	1.670,00
14.06.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - obras	34.000,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – atividade cultural regular	10.400,00
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - obras	6.750,00

(59)

O processo inerente a este apoio municipal, está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense, com o número de inscrição n.º 137/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O474.24A7 e O471.24A1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, Teatro José Lúcio da Silva e demais apoios enunciados à Sociedade Artística e Musical Cortesense, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal da atividade em apresentação, de base cultural.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à entidade Palavras de Sobra – Associação de Artes

DLB N.º 105/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2024 da Palavras de Sobra – Associação de Artes (O GATO), considerada no NIPG 57068/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2024.

Inserem-se nas supraditas ações a realização do espetáculo "A Revolta do Milho", no Teatro José Lúcio da Silva, com ocupação da sala no dia 20 de abril de 2024 e o espetáculo "O Gato Vai ao Lar (7.ª edição)", com ocupação da sala no dia 11 de setembro de 2024.

- 20 de abril de 2024 - O primeiro espetáculo – A Revolta do Milho – é uma recriação teatral da revolta camponesa de 1942, decorrida no lugar de Vale da Pedra, com o envolvimento das populações de três freguesias: Souto da Carpalhosa, Monte Redondo e Bajouca. Tem como objetivo tornar visível um pedaço da história do distrito e também nacional, silenciada e ocultada durante 80 anos.

- 11 de setembro de 2024 - O segundo espetáculo – O Gato Vai ao Lar - integra o Projeto de promoção da saúde, da cultura e cidadania ativa, com atividades de teatro com público sénior, com quatro instituições de idosos (ADESBA, AMITEI, ASSISTE, Lar Social do Arrabal), tendo levado ao longo dos anos centenas de idosos ao palco do TJLS, corolário do projeto e do trabalho feito.

Para a realização das ações pretendidas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística e de solidariedade social dos projetos enunciados, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva ceda a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva à Palavras de Sobra – Associação de Artes.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Palavras de Sobra – Associação de Artes (O GATO), com o NIPC 514117087.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização das atividades em causa, estimado em €2.400,00, fixam a valorização espacial e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante €552,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas da entidade requerente.

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes

apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	5.000,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva e do Teatro Miguel Franco	1.642,80
19.09.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – A Revolta do Milho	916,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Palavras de Sobra – Associação de Artes (O GATO), tendo merecido o registo de inscrição n.º 11/2016.

A atividade tem os Centros de Custo O471.24 A7.24

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Palavras de Sobra – Associação de Artes, para a realização do espetáculos acima elencados e autorizar os encargos no valor de €2.952,00.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027 – Apoio financeiro à Associação Leirena Cultura- Leirena Teatro – Retificação

DLB N.º 106/24:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 05 de abril de 2022, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €18.131,25, à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, direcionado para o projeto artístico “Estações Efémeras”, integrado no Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027;
- ii) O valor do apoio municipal, atribuído à Associação Leirena Cultura- Leirena Teatro, no montante de €18.131,25, correspondente a 75% do orçamento apresentado, no montante, de €24.175, foi totalmente imputado à rubrica de despesas correntes, ou seja, à rubrica 2019/A/172 (Rede Cultura);
- iii) Se trata de um projeto artístico de manifesto interesse municipal, materializado na promoção, preserva e salvaguarda do património natural e histórico do concelho de Ansião, Figueiró do Vinhos e Leiria, assente numa dialética de descentralização cultural, que contempla sessões teatrais realizadas em exuberantes anfiteatros naturais, desprovidos de todas as condições técnicas e logísticas, verificando-se, destarte, a necessidade imperiosa de amplificação sonora, imprescindível para execução plena da atividade performativa;
- iv) Por força das circunstâncias externas, determinadas pela inexistência de ponto de luz nos espaços naturais que serviram de palco às apresentações teatrais, foi adquirida, pela entidade em apreço, uma coluna móvel e respetivo suporte de bateria, no valor de €887,44, cuja despesa se enquadra na rubrica de investimento, isto é, na rubrica 2021/I/90 (Instalações e Equipamento);
- v) Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas, unicamente, a mera retificação das rubricas orçamentadas.

Em face das razões expostas, **propõe-se** a ação de estorno da verba de €887,44, com o compromisso n.º 1221/2022 e cabimento n.º 1636/2022, inicialmente afeta à rubrica das despesas correntes (2019/A/172) e, por conseguinte, à proposta cabimento e compromisso da verba infra elencada:

Apoio financeiro para o projeto artístico “Estações Efémeras”				
	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro		o		

	€887,44	1135/2024	216/2024	2021/I/90 (investimento)
--	---------	-----------	----------	-----------------------------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** a atribuição do apoio financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, no valor de €887,44, nas rubricas elencadas e em conformidade financeira com o supradito, para fazer face às despesas com a execução da obra elencada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos

DLB N.º 117/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2024 da IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, considerada no NIPG 56855/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2024, nas seguintes datas:

- 24 de julho de 2024 - Concerto final de ano *Rockschool* Leiria – concerto temático da escola *Rockschool* Leiria, em que os alunos apresentarão uma performance em palco e em banda. Trata-se de uma escola premiada a nível nacional e internacional, centro de exames da *Rockschool* Internacional, que acolhe alunos de todo o país.

- 25 de julho de 2024 - Concerto final de ano Instituto Jovens Músicos – concerto temático da IJM e do Conservatório de Música da Caranguejeira.

A IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, é sediada em Leiria, freguesia de Caranguejeira, desenvolve a sua atividade principal no âmbito de atividades das artes do espetáculo, leciona todo o tipo de instrumentos, cursos livres e desde 2011 é centro oficial da RSL AWARDS (Rockschool) em Portugal. É ainda, desde 2017, entidade titular do Conservatório de Música da Caranguejeira, homologado pelo Ministério da Educação. As ações culturais propostas declaram-se projetos de continuidade da associação, tratando-se de peculiares projetos na sua dimensão pedagógica e de inclusão.

Para a realização das ações pretendidas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística, musical e de solidariedade social dos projetos enunciados, integrados numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva ceda a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, com o NIPC 509862004.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização das atividades em causa, estimado em €2.400,00, fixam a valorização espacial e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante €552,00, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	7.237,50
19.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projetos de inovação social	23.000,00
14.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do Teatro José Lúcio da Silva	2.952,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	11.237,50

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, com o número de inscrição n.º 17/2013.

As atividades têm o Centro de Custo O471.24 A8.24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva a favor da IJM – Associação Cultural Instituto Jovens Músicos, para a realização dos concertos acima elencados e autorizar os encargos no valor de €2.952,00.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 - Processo de Loteamento n.º 2/18 – Asas & Astros Imobiliária, Lda. -

Pedido de licença para realização de operação de loteamento

DLB N.º 116/24:

Considerando que:

A sociedade “Asas & Astros Imobiliária, Lda.”, NIPC 514114177 submeteu à apreciação do Município de Leiria em 30 de abril de 2018, um pedido de licença para a realização de operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º 2/18, e que incidiu sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4319/20090929, da Freguesia de Ortigosa, inscrito na matriz rústica sob o artigo 16871, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, situado em Neta – Limite da Lameira – Ortigosa.

Trata-se de loteamento localizado em Neta – Limite da Lameira - Ortigosa, considerando-se a solução de aceitar sob o ponto de vista urbanístico.

Nesta operação urbanística que consiste no pedido de licença para definição de operação de loteamento num terreno com a área de 1.854,00m², propõe-se a constituição de 5 lotes destinados a habitação unifamiliar (5 fogos).

- Lotes – Área afeta de 1.516,00m²:
 - Índice de ocupação de 40,61%
 - Índice de utilização de 0,40
 - Índice complementar de 0,40
 - Área total de construção de 1.506m²;
 - 5 fogos destinados a habitação unifamiliar isolada.

O projeto de loteamento insere-se em área abrangida por Solo urbanizado, Espaço urbano de baixa densidade (100,00%), Zona mista de zoneamento acústico (100%), Patamar G – Consulta a FAP não necessária (100%), confronta rede rodoviária, nível III e caminho municipal.

Da análise do pedido considera-se que o mesmo se enquadra no disposto no Plano Diretor Municipal - PDM.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, emitiu parecer com indicações;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado;
- E-Redes, emitiu parecer favorável (apresentado pelo requerente);

- Rede ITUR, emitiu parecer favorável condicionado;
 - Departamento de Conservação e Gestão Operacional – Divisão de Espaços Verdes (DECGO-DIEV), Espaços Verdes, emitiu parecer favorável condicionado;

- Departamento de Conservação e Gestão Operacional - Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DECGO-DITSR), emitiu parecer de aperfeiçoamento (nas peças desenhadas subsequentes foi dada resposta ao solicitado no parecer, considerando-se as questões sanadas);

- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS) - Ambiente, RSU, emitiu parecer favorável;
 Quanto às áreas de cedência conforme disposto no artigo 116.º do PDM, de acordo com o cálculo para cedências definido no PDM Leiria, a área de ceder para espaços verdes é de 140,00m² e para equipamento de 175,00m², valor total de cedência de 315,00m².

Verifica-se que o loteamento no qual a proposta se insere estão omissas cedências destinadas a equipamento e espaços verdes.

Anexa-se planta com identificação das áreas destinadas a Equipamento na envolvente próxima do loteamento em análise (anexo III).

Pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência a qual é submetida para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Atendendo às características da envolvente urbana do local e do loteamento proposto, a dimensão das áreas a ceder, considera-se que poderá haver enquadramento para o disposto no ROUML quanto à dispensa e áreas de cedência.

Assim e caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de €8.238,82 conforme cálculo que se anexa (anexo II).

Deverá ceder-se ao domínio público a área total de 338,00m²:

- Passeios: 165,00m²;
- Espaços verdes (canteiros e caldeiras): 38,00m²;
- Estacionamento: 30,00m²;
- RSU: 16,00m²;
- Alargamento de via: 89,00m²

O pedido encontra-se sujeito ao pagamento de compensações, devido à área não cedida, em numerário ou em espécie nos termos dos artigos 102.º e 103.º do ROUML, no valor de €8.238,82.

A operação urbanística está sujeita a obras de urbanização (infraestrutura viária, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, RSU).

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 22 de janeiro de 2024, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de licença da operação do loteamento, condicionado ao seguinte:

- i) Apresentar, no prazo de 1 ano, a respetiva comunicação prévia podendo optar pelo regime de licenciamento, relativamente às obras de urbanização, nos termos do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE (infraestrutura viária, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores e RSU);
- ii) Os projetos a apresentar deverão cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços municipais consultados;
- iii) Deverá prever-se a cedência ao domínio público da área total de 338,00m², destinada a:
 - Passeios: 165,00m²;
 - Espaços verdes (canteiros e caldeiras): 38,00m²;
 - Estacionamento: 30,00m²;

- RSU: 16,00m²;
- Alargamento de via: 89,00m²;
- iv) Proceder ao pagamento de compensações em numerário nos termos dos artigos 102.º e 103.º do ROUML, devido a área não cedida para espaços verdes e equipamento conforme cálculo que se anexa no valor de €8.238,82;
- v) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- vi) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Processo de Loteamento n.º 44/79 - [REDACTED] e [REDACTED] - Abertura do procedimento de revogação oficiosa da operação de loteamento

DLB N.º 49/24:

Considerando que:

Verifica-se a situação irregular e de incompatibilidade entre os processos constantes dos processos de licenciamento de obras particulares e o processo de loteamento, nomeadamente no que se refere à configuração das parcelas e traçado do arruamento, pelo que urge a necessidade de reposição da legalidade, de modo a salvaguardar o interesse público e correto ordenamento do território.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços habitacionais, grau I (58,03%), grau II (41,97%), UOPG Leiria (100%), salvaguarda, aeródromo da Gândara, zonas de proteção (100%), zoneamento acústico, zona mista (100%), equipamentos, defesa nacional, BA5, patamar G (100%).

Compulsados os ficheiros camarários constata-se que:

1. O processo de loteamento n.º 44/1979 foi requerido a 15/05/1979 para constituição de loteamento familiar com 3 lotes, destinando-se a moradia para os lotes 1 e 2 e construção existente para o lote 3, com 1.362m² cada lote, não constando cedências, sendo efetuado o acesso aos lotes por "acesso em terra batida" com 3 metros de largura (informação prestada pela fiscalização a 31/05/1979), tendo sido emitido o Alvará de Loteamento n.º 284/1979 emitido a 12/06/1979;

2. Os lotes foram definidos graficamente na planta síntese, constando planta aerofotomapa (folha 20 do processo em papel, pasta 1);

3. A 04/11/1991, foi requerida ao Município de Leiria a construção de um bloco habitacional localizado no lote n.º 1 do referido loteamento, com o processo ON/1991/2037, constatando-se que aquando do cadastro do pedido pelos serviços internos, está omissa a indicação que a pretensão se insere em operação de loteamento (folha 28);

4. Na folha n.º 263 do processo de obras, ON/1991/2037, disponibilizado em papel consta a alteração do arruamento previsto inicialmente no processo de obras (inicialmente o requerente pretendia efetuar a ligação ao loteamento localizado a Poente), passando o mesmo a prever a ligação ao futuro arruamento previsto no âmbito do processo de loteamento localizado a Sul, LT/1993/11;

5. Face ao indicado, o processo de obras do lote n.º 1 foi analisado com base nas regras definidas no P.G.U. para a zona A3, verificando-se a sua compatibilidade com o P.G.U. ao invés do loteamento, resultando na emissão do alvará de obras n.º 549/94 a 14/09/1994, edifício com 5 pisos acima da cota de soleira e 16 fogos (folha n.º 273 do antecedente);

6. Compulsando a certidão da Conservatória do Registo Predial-- apresentada no processo de obras, ON/1991/2037, verifica-se que é indicado que a parcela apresenta uma área de 1.048m², ou seja, discrepante dos 1.362m² definidos para o lote n.º 1 da operação de loteamento;

7. Não obstante da discrepância indicada, constata-se que se encontra executado no local arruamento que efetua a ligação da Travessa José Carvalho Novo com o loteamento LT/1993/11, com o topónimo atribuído Rua António da Silva Valverde;

8. A 29/08/2003, é apresentado no âmbito do processo de loteamento, o pedido de alteração do desenho urbano do loteamento de modo a prever a continuidade do arruamento "Rua António da Silva Valverde" efetuando a

(65)

sua ligação com o arruamento existente, "Travessa José Carvalho Novo", alterando também os parâmetros urbanísticos dos lotes 1 e 2, compatibilizando o lote 1 com o edifício erigido ao abrigo do processo ON/1991/2037 e alterando os parâmetros do lote n.º 2 para edifício de habitação coletiva, verificando-se que foi indeferido o pedido, por incumprimento do art.º 59.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU e outros motivos indicados na análise técnica, na reunião de Câmara de 01/08/2005.

Face ao exposto, **propõe-se** que o assunto seja submetido a decisão da Câmara Municipal, para abertura do procedimento de revogação oficiosa da operação de loteamento, desencadeando os procedimentos para o efeito nomeadamente, art.º 165.º e seguintes aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo - CPA, concomitantemente com o disposto no art.º 73.º do Regime Jurídico da Urbanização de Edificação - RJUE na sua redação mais atualizada, remetendo o processo a pronuncia dos interessados nos termos do RJUE, por paralelismo do procedimento definido no ponto n.º 3 do art.º 27.º, Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua redação atualizada, devendo notificar-se os proprietários dos lotes, através de edital e anúncio nos termos definidos no artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML e conceder-se o prazo de 20 dias para se pronunciarem por escrito sobre a revogação oficiosa da operação de loteamento, com o seguinte enquadramento e fundamento:

1. O loteamento em vigor, processo LT/1979/44, titulado pelo alvará de loteamento n.º 284/1979, aprova a constituição de 3 lotes, numerados de 1 a 3, com 1.362 m² cada lote, não constando do mesmo cedências, sendo efetuado o acesso aos lotes por "acesso em terra batida" com 3 metros de largura (informação prestada pela fiscalização a 31/05/1979);

2. Constata-se que para a análise e aprovação do processo do lote n.º 3, ON/1991/2037, licenciado e com autorização de utilização n.º 316/95, foi apresentada CCRP com a indicação de parcela de terreno com 1.048m² (discrepante dos 1.362 m² para o lote n.º 3);

3. Aquando do pedido de vistoria para verificar a conformidade com as condições da licença inicial para a finalidade de arrendamento foi apresentada CCRP da parcela onde se insere o prédio habitacional, localizado no lote n.º 3, com uma área de 613m², agravando-se a discrepância da área da parcela com a área do lote;

4. Constata-se que o processo de obras indeferido, ON/2000/748, apresentado para o lote n.º 2 foi acompanhado de CCRP com 1.280 m² (discrepante dos 1.362 m² definidos no loteamento para o lote n.º 2);

5. Verificam-se atos de gestão e administração pública sobre o arruamento público "Rua António da Silva Valverde", e verifica-se a emissão de licença de construção e utilização do lote n.º 1, os quais se encontram discrepantes do título do loteamento em vigor;

6. Do ponto de vista urbanístico, indica-se que a revogação do loteamento beneficia e salvaguarda o interesse público, infraestruturas e correto ordenamento do território.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 26 de janeiro de 2024, **deliberou por unanimidade**, dar início à abertura do procedimento de revogação oficiosa da operação de loteamento, desencadeando os procedimentos para o efeito nomeadamente, art.º 165.º e seguintes aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo - CPA, concomitantemente com o disposto no art.º 73.º do Regime Jurídico da Urbanização de Edificação - RJUE na sua redação mais atualizada, remetendo o processo a pronuncia dos interessados nos termos do RJUE, por paralelismo do procedimento definido no ponto n.º 3 do art.º 27.º, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua redação atualizada, devendo notificar-se os proprietários dos lotes, através de edital e anúncio nos termos definidos no artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML e conceder-se o prazo de 20 dias para se pronunciarem por escrito sobre a revogação oficiosa da operação de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Processo de Loteamento n.º 7/2006 -

[REDAÇÃO REDUZIDA]

██████████ - Pedido de licença para realização de operação de loteamento

DLB N.º 125/24:

Considerando que:

A Sr. ██████████, NIF ██████████, a Sr.ª ██████████, NIF ██████████, o Sr. ██████████, NIF ██████████ e o Sr. ██████████, NIF ██████████, submeteram à apreciação do Município de Leiria em 21 de setembro de 2006, um pedido de licenciamento para a realização de operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º 7/2006, e que incidiu sobre prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º ██████████, da freguesia de ██████████, inscrito na matriz rústica sob o artigo ██████████ situado em ██████████

Trata-se de loteamento localizado em Parceiros, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, considerando-se a solução de aceitar sob o ponto de vista urbanístico.

A presente operação urbanística consiste numa nova operação de loteamento, com criação de 17 lotes, totalizando 17 fogos, num terreno com 16.515,76m²;

- Lotes – Área afeta de 4.616,70m²:
 - Índice de ocupação de 13,01%;
 - Índice de utilização de 0,23;
 - Índice complementar de 0,14;
 - 17 fogos destinados a habitação unifamiliar isolada;
- Cedências – Área total de 3.620,11m²:
 - Arruamentos de 847,65m²;
 - Passeios de 1.570,51m²;
 - Estacionamento de 109,80m²;
 - Equipamento de 595,00m²;
 - Espaço Verde de 482,15m²;
 - PT de 15,00m²;
- Cedência a título gratuito de área a integrar o domínio privado – Área total de 8.293,95m²:
 - Parcela A de 6.584,70m²;
 - Parcela B de 1.709,25m².

Condiciona-se a fase subsequente à correção da área indicada como compensação em espécie para "Cedência a título gratuito de área a integrar o domínio privado do município".

O projeto de loteamento insere-se em área abrangida por solo urbano, espaços centrais, grau III (0,02%), espaços habitacionais, grau II (76,72%), espaços verdes, área de proteção e enquadramento (23,26%), UOPG Leiria (100%), salvaguarda, coletor de águas, emissário (não interseta lotes), estrutura ecológica municipal, áreas fundamentais (23,26%), corredores ecológicos, corredores complementares (13,80%), zoneamento acústico, zona mista (100%).

Da análise do pedido considera-se que o mesmo se enquadra no disposto no Plano Diretor Municipal - PDM.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União de Freguesias de Parceiros e Azoia, emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado;
- E-Redes DSAS AA Tejo, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR) - Rede Viária, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS) - RSU, emitiu parecer favorável;
- Departamento de Obras Municipais – Drenagem Pluvial, emitiu parecer favorável condicionado.

No que concerne a cedências para equipamento e espaço verde, calcula-se serem necessários 476,00m² para Espaço Verde e 595,00m² para equipamento por aplicação do art.º 116.º do PDM Leiria na sua redação mais atualizada. Verifica-se que na pretensão os requerentes cedem 482m² para espaços verdes e 595m² para equipamento, estando a ser dado cumprimento à área a ceder de acordo com a legislação em vigor.

A operação urbanística está sujeita a obras de urbanização (infraestrutura viária, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores e RSU).

(67)

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 22 de janeiro de 2024, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de licença da operação do loteamento, condicionado ao seguinte:

- a) Apresentar, no prazo de 1 ano, a respetiva comunicação prévia podendo optar pelo regime de licenciamento, relativamente às obras de urbanização (infraestrutura viária, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores e RSU), nos termos do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE;
- b) Os projetos a apresentar deverão cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços municipais consultados;
- c) Deverá prever-se a cedência ao domínio público da área total de 3.620,11m², destinada a:
 - Arruamentos de 847,65m²;
 - Passeios de 1.570,51m²;
 - Estacionamento de 109,80m²;
 - Equipamento de 595,00m²;
 - Espaço Verde de 482,15m²;
 - PT de 15,00m²;
- d) Dar conhecimento, aos requerentes, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- e) Na fase subsequente deve proceder-se à correção da área indicada como compensação em espécie para "Cedência a título gratuito de área a integrar o domínio privado do município";

Mais deliberou, o seguinte:

- a) Aceitar a cedência, a título gratuito, da área total de 8.293,95m² a integrar o domínio privado do Município, sendo a Parcela A de 6.584,70m² e a Parcela B de 1.709,25m², localizando-se as mesmas na continuidade dos restantes espaços a ceder ao domínio público e domínio privado do município conforme Planta de Síntese, devendo realizar-se a respetiva escritura de cedência previamente à receção provisória das obras de urbanização;
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 49 - Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitada de Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 (T - 39/2019)

DLB N.º 129/24:

O procedimento por concurso público n.º 14/2023/DICP, denominado "T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1", teve o seu início através da deliberação de Câmara datada 07/03/2023. Originou a celebração do contrato n.º 137/2023 com a empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., adjudicando os trabalhos com o Município de Leiria no valor € 841.695,61 (Oitocentos e quarenta e um mil seiscientos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para este procedimento foi formulado um acordo para constituição de agrupamento entre entidades adjudicantes entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Leiria. O prazo para a execução dos trabalhos do referido contrato foi estipulado em 365 dias a contar a partir da celebração do auto de consignação que será assinado no dia 05/02/2024. O Plano de Segurança e Saúde da obra não se encontrando ainda aprovado, tal como o Plano de Sinalização Temporária.

1. Enquadramento legal e análise técnica

(68)

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2024 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, realizou-se o levantamento das empreitadas a decorrer ou em concurso na Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 e procedeu-se à análise do planeamento de cada obra e reescalonamento das verbas afetas a cada procedimento, por ano, tendo em consideração os atrasos de execução verificados, os processos que aguardam pelo visto de Tribunal de Contas e suspensões.

A empreita de Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 obteve o visto do Tribunal de Contas a 05/01/2024, tendo os respetivos emolumentos sido pagos a 09/01/2024. Foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos em falta, assim como o preenchimento adequado do Plano de Segurança e Saúde da obra.

Já está identificado o local para estaleiro da obra e prevê-se que a mesma inicie na próxima semana.

Considerando que o prazo desta empreitada é de 365 dias, a calendarização prevista no mês de setembro de 2023, antes da obtenção do visto do Tribunal de Contas era de que a obra iria iniciar em 2023 e terminar em 2024. Dado a data de obtenção do visto, a data prevista para a consignação da obra e o prazo de execução estipulado no caderno de encargos, prevê-se que a obra termine em fevereiro do ano de 2025.

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução desta empreitada acima referenciada, de forma a ajustá-la à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Ano	Tipo	Número	NCD	Descrição	2023	2024	2025
2019	I	149				693 529,85 €	200 000,00 €
2019	I	149	4249	T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES-BOA VISTA - UF SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA - PROJETO		997,50 €	335,00 €
2019	I	149		T 39/19 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - FASE 1 - EMPREITADA		692 532,35 €	199 665,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade**, aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário - Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos

DLB N.º 107/24:

(69)

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela InPulsar relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana registado com o NIPG 67404/23, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

O GIP- Gabinete de Inserção Profissional para a população migrante, é uma atividade da InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário, desde 01 de janeiro 2021 e surgiu a convite do ACM – Alto Comissariado para as Migrações, na sequência do trabalho desenvolvido pela InPulsar junto da população imigrante que reside no Concelho de Leiria.

Os objetivos subjacentes à atividade deste gabinete são:

- i. Promover o acesso às oportunidades educativas, formativas e desenvolver uma atitude empreendedora de abordagem ao mercado de trabalho
- ii. Complementar a atividade do serviço público de emprego, numa lógica de proximidade, garantindo o desenvolvimento das ações contratualizadas com os serviços de emprego;
- iii. Reforçar o apoio aos desempregados e outros grupos em situação de desfavorecimento na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho;

O GIP – Gabinete de Inserção Profissional presta apoio no percurso de (re) inserção no mercado de trabalho da população Imigrante, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- i. Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;
- ii. Apoio na procura ativa de emprego;
- iii. Divulgação de ofertas de emprego e colocação nas ofertas disponíveis e adequadas;
- iv. Encaminhamento para ofertas de formação e qualificação;
- v. Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- vi. Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela InPulsar, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro a esta instituição, por via da cedência, a título gracioso do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Santana para realização de 11 sessões coletivas presenciais, a realizar no período de fevereiro a dezembro de 2024, dirigidas a imigrantes desempregados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

A proposta de cedência do mencionado espaço, tem um custo associado no valor total de €90 (noventa euros).

Considerando que a InPulsar se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz de carácter social da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, **propõe-se** que a responsabilidade da liquidação e entrega de IVA recaia no Município de Leiria, no valor de €41.40 (quarenta e um euros e quarenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€54.107.66	€49.676.99

A atividade tem o Centro de Custo O55.24 A 1

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Voto de Louvor – ADCCMI**DLB N.º 118/24:**

E, de um momento para o outro, o futebol feminino passou a ter (quase) todo o destaque que merece. Os jornais fazem crónicas, as televisões transmitem os jogos em direto, os clubes apostam em equipas só de meninas e a sociedade aceita com naturalidade que elas também podem ser apaixonadas pelo pontapé na bola.

E também assim é em Leiria, onde o muito jovem, mas estruturado, projeto da Academia Desportiva CCMi mudou, por completo, o paradigma. Em apenas oito anos, tornou-se numa referência, até a nível nacional, comprovado pelo facto de quatro jovens jogadoras do clube já serem internacionais.

Todas elas fazem parte da equipa de sub-19, composta em grande medida por futebolistas de 13, 14 e 15 anos, que participa no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão daquele escalão etário. Participa e com sucesso, tendo vencido os oito jogos que disputou, garantindo assim o apuramento para a segunda fase da prova.

Se vai subir ao primeiro escalão, mais tarde de saberá. Será difícil, pois os adversários são fortes e mais experientes. Mas só pelo facto de estar a este nível, de honrar o nosso concelho, de mostrar a qualidade, trabalho e talento, este percurso merece todos os nossos elogios.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à equipa do Colégio Conciliar Maria Imaculada (CCMI), como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Voto de Louvor - João Ferreira e Ricardo Porém**DLB N.º 119/24:**

Leiria tem uma longa e marcada história de paixão pelo automobilismo. Há anos que a cidade adere de forma intensa às provas por cá realizadas, vibra com os grandes eventos e exalta-se com os feitos dos nossos pilotos.

Este entusiasmo vai passando de pais para filhos, fortalecendo-se de geração em geração. Foi assim que Ricardo Porém e João Ferreira foram bebendo dos progenitores este entusiasmo pelos automóveis.

E foram eles que, mais uma vez, nos encheram de orgulho durante a mais difícil e temida prova de todo-o-terreno do planeta. Mostraram uma vez mais todas as qualidades que fazem deles especiais. São orgulhosos leirienses, rápidos, ágeis e calmos, mas também resilientes e frios quando assim tem de ser. E no Dakar, com desafios diários durante duas semanas, mostraram que fazem parte de uma elite.

Após uma temporada de êxitos, João Ferreira cometeu a proeza de vencer três etapas na Arábia Saudita e só dois azares o impediram de ir mais além do que o quinto lugar da geral da classe SSV. Ricardo Porém foi sempre competitivo, mesmo traído pelo deserto cruel, alcançou o oitavo lugar entre os Challenger.

Foram incríveis e elevaram bem alto o nome da nossa terra.

Propõe-se, por tudo isto, e em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a João Ferreira e a Ricardo Porém, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria – Interlimpe, S.A. – Modificação da Adenda ao Contrato n.º 185/2023

DLB N.º 168/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 01 de fevereiro de 2024, e respetiva minuta anexa, sobre a aprovação da modificação à adenda ao Contrato n.º 185/2023, celebrado na sequência do Concurso Público n.º 61/2023/DICP, com a sociedade comercial Interlimpe – Facility Services, S.A.,

considerando que:

- i) No âmbito da adenda ao contrato n.º 185/2023, outorgada à data de 28/12/2023, foi formalizada a contratação de serviços complementares na área da limpeza, junto da entidade Interlimpe – Facility Services, S.A., justificados pela assunção, por parte do Município de Leiria, de novas competências na área da saúde, operadas pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;
- ii) A contratação de serviços complementares mencionada foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente, por sua deliberação de 27/12/2023;
- iii) A minuta e respetiva adenda, por lapso, fizeram constar nas respetivas Cláusulas Quintas que a produção de efeitos jurídicos respetivos ocorreria a partir do dia seguinte à data da sua publicitação no portal dos contratos públicos;
- iv) O contrato anteriormente vigente junto da Administração Central, e, posteriormente assumido pelo Município de Leiria, no âmbito da assunção de novas competências na área da saúde, caducou no dia 31/12/2023, pelo que urgiu a necessidade de adquirir tais serviços, com vista à continuidade da execução a eles relativa;
- v) Em virtude da impreterível e ininterrupta necessidade dos serviços de limpeza em causa e da formalização da adenda mencionada, a empresa Interlimpe assumiu a execução dos mesmos serviços, sem que, no entanto, se encontre publicitada a adenda no portal dos contratos públicos, em conformidade com o exigido no artigo 315.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atualizada;
- vi) Pelo que, com vista a garantir a regularização da prestação dos inerentes serviços, nomeadamente relativos ao mês de janeiro de 2024, urge retificar a adenda suprarreferida, e, nesse sentido, fazer constar da mesma que a produção de efeitos inerentes se efetivou a 01/01/2024;
- vii) Sobre a retroatividade de efeitos dos contratos, prevê o n.º 2 do artigo 287.º do CCP, que pode ser atribuída eficácia retroativa ao contrato, quando razões de interesse público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos: a) não seja proibida por lei; b) não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e c) não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no mesmo Código relativamente à formação do contrato;
- viii) Conforme se pode aferir do anteriormente exposto, entende-se não existir inconveniente na atribuição da eficácia retroativa ao ato administrativo a praticar respeitante à autorização da modificação contratual em causa, sendo que a mesma implicará a sua inserção, sob a forma de adenda no Contrato n.º 185/2023;

Assim, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 01 de fevereiro de 2024, relativo à aprovação da modificação à adenda ao Contrato n.º 185/2023, e minuta anexa, celebrado na sequência do Concurso Público n.º 61/2023/DICP, com a sociedade comercial Interlimpe – Facility Services, S.A., com os fundamentos, pelos motivos e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**Ponto 54 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “V Meeting Cidade Leiria Infantis”****DLB N.º 127/24:**

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 65649/23, de 19 de dezembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "V Meeting Cidade Leiria Infantis", a decorrer nas datas de 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de caráter distrital e internacional, para os escalões de infantis;
- ii) Este Campeonato mobilizará mais de 600 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o país e internacionais;
- iii) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024, NIPG 65649/23, de 19 de dezembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Sr. Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €1.172,99 (mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º O113.24 A1 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

a) DID

- i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de 630,02€ (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimo);
 - ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
 - iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo €213,44 (duzentos e treze e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €160,00 (cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - v) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €68,00 (sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) DIEV - Cedência e transporte de 20 vasos de plantas, para o CMPL, no dia 09 de fevereiro e recolha no dia 12 de fevereiro de 2024;
 - c) DITSR – Reserva do estacionamento Poente e Norte, junto ao CMPL, para fins de perímetro de segurança, entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024;
 - d) GAP - Empréstimo de pórtico de bandeiras com 3 mastros e bandeira do Município de Leiria, entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie)

(73)

atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 127/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização do “V Meeting Cidade Leiria Infantis” - no valor total de €1.172,99 (mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €219,34 (duzentos e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) - Plano de Pagamentos para regularização de dívida

DLB N.º 128/24:

Presente a informação da Divisão de Desporto, apensa à presente deliberação como seu anexo (Anexo 128/24), referente ao plano de pagamentos apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) para regularização da sua dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar o plano de pagamentos aprovado** pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27/10/2020, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Deferir o pedido de plano pagamento** apresentado pela Entidade Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Bairro dos Anjos (ADCRBA) e, conseqüentemente, aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de 161.484,53€ (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), em 37 (trinta e sete) prestações mensais, que deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês, com início em fevereiro de 2024 e termo em fevereiro 2027, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO 128/24);
- c) Aprovar** a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO 128/24);
- d) Dispensar** a realização de audiência de interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- e) Incumbir** os serviços de notificar a entidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:
 - i) Do teor da decisão proferida;
 - ii) Da data de assinatura da confissão de dívida e acordo de pagamento;
 - iii) De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- f) Incumbir** o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- g) Incumbir** os serviços os serviços de proceder à conversão do documento de receita coletivo n.º 456/2020 no valor de 76.563,44€ (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de 161.484,53€ (cento

e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 56 - T - 16/2021 - Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços

Provisório n.º 15 (Extraordinária)

DLB N.º 100/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Dec. Lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023, foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 (RPE) e €89.297,36 (RPE), respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €61.069,93 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 17,06% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 15 (extraordinário), no valor de €61.069,93 + IVA

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou qual seria o custo atual da obra e a sua data de abertura.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** constatou que a revisão de preços extraordinária resulta da lei e seria decorrente da subida de preços. Relativamente à empreitada, revelou que estaria em evolução, existindo necessidade de adaptar o projeto com a construção de um PT. Expôs que a previsão seria de que a obra estivesse concluída em abril, exceto o parque de estacionamento que deverá levar ainda algum tempo.

Ponto 57 - T - 37/2022 Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Aprovação de Plano de Pagamentos, Plano de Trabalhos e Trabalhos a Menos

DLB N.º 101/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 9 de janeiro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação do plano de pagamentos e plano de trabalhos atualizado, contemplando a suspensão;
 - Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.188,00 + IVA.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1359/2023.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar:

- O plano de pagamentos e plano de trabalhos atualizado, contemplando a suspensão;

- Os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.188,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - T - 101/2020 - Sistema Urbano do Eixo Comercial da Avenida Heróis de Angola (PEDU) – Fase 3 - Reclamação Administrativa à Revisão Extraordinária de Preços Aprovada.

DLB N.º 102/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 17 de janeiro de 2024, que se anexa, a propor:

- A confirmação da decisão administrativa de aprovação do pedido de Revisão de Preços Extraordinária com a forma apresentada pelo Dono de Obra, no valor de 145.998,93 € + IVA, e do pagamento do valor de 19.820,32€ + IVA, valor da diferença entre o cálculo da revisão de preços provisória aprovada em 22.08.2023 e o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária apresentada na informação técnica da DIGEMP1, datada de 10/10/2023.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3222/2023.

- Aprovação do envio de ofício tendente à notificação dos elementos documentais em falta (anexos 1.1,1.2 e 1.3) da fundamentação, tudo em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e ss. do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022, de 20 de maio.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) A confirmação da decisão administrativa de aprovação do pedido de Revisão de Preços Extraordinária com a forma apresentada pelo Dono de Obra, no valor de 145.998,93 € + IVA, e do pagamento do valor de 19.820,32€ + IVA, valor da diferença entre o cálculo da revisão de preços provisória aprovada em 22.08.2023 e o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária apresentada na informação técnica da DIGEMP1, datada de 10/10/2023;
- b) Aprovar do envio de ofício tendente à notificação dos elementos documentais em falta (anexos 1.1,1.2 e 1.3) da fundamentação, tudo em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e ss. do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022, de 20 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 59 - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

DLB N.º 136/24:

Na sequência da informação do DIGEMP – Área 1 de 02 de fevereiro de 2024, referente ao processo T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se encontra em anexo (anexo n.º 136/24).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho, **deliberou por unanimidade**, aprovar a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme informação e Minuta de Acordo em anexo (anexo n.º 136/24).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 60 - T - 44/2020 Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Pedido de adiantamento

DLB N.º 170/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

“1. Enquadramento factual

A empreitada foi adjudicada à empresa NOVAGENTE – Empreitadas, S.A., pelo montante de €3.467.402,02 + IVA, contrato n.º 58/2023 de 13/04/2023, CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP.

Consignação de 9 de outubro de 2023, prazo de execução de 540 dias.

A Entidade executante solicita um pedido de adiantamento a 25 de janeiro de 2023, no valor de 866.850,45€ + IVA, correspondente a 25% do valor da empreitada, com valores, segundo os artigos designados, entre os 25 e os 30% do valor contratual.

Apresenta, sem relevância para a apreciação do pedido, uma garantia bancária expirada, de uma outra empreitada. Referem que irão entregar uma, de semelhante teor, para a presente empreitada.

Verifica-se, que o valor do adiantamento solicitado é inferior ao máximo permitido no CCP, alínea a) do Artigo 292.º:

Valor máximo correspondente a 30% - **1.040.220,606€**

Valor pedido no adiantamento - **866.850,45 €**

2. Análise técnico-jurídica

2.1. Após análise do pedido de adiantamento efetuado pela Entidade Executante (NOVAGENTE – Empreitadas, S.A.), relativo ao adiantamento do montante de 866.850,45€ + IVA, correspondente a 25% do valor total da empreitada, para fazer face a compromissos com matérias-primas, produtos acabados e contratos a celebrar com terceiros, de modo a dar cumprimento ao presente contrato, informa-se o seguinte:

- Os artigos dizem respeito a equipamentos e materiais para diferentes especialidades, como AVAC, Eletricidade, Águas e Esgotos, Segurança contra incêndios, Arquitectura e Estabilidade;
- A aprovação dos materiais e equipamentos propostos deverá ser sempre submetida à aprovação da Fiscalização / Projetista – o adiantamento não vincula a aprovação sem análise do material/equipamento proposto.
- O Adiantamento só pode ser pago após a Entidade Executante (NOVAGENTE – Empreitadas, S.A.), ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de uma garantia bancária;
- Relativamente ao adiantamento de 25% solicitados, o mesmo encontra-se previsto na cláusula 33.ª do Caderno de Encargos da presente empreitada e previsto na legislação em vigor;
- O referido adiantamento coadjuvado com o plano de trabalhos, pode-se concluir que passará o ano económico, ficando esse ónus da responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria;
- Em qualquer dos casos só são admitidos adiantamentos contratualmente previstos. Na falta de estipulação contratual os adiantamentos são imputados diretamente aos pagamentos contratualmente previstos;
- Relativamente à caução, a mesma só será liberada à medida que forem entregues os bens correspondentes ao adiantamento solicitado.

3. Conclusões

3.1. Verifica-se que os artigos se referem, maioritariamente, a materiais cujos fornecedores pedem, inicialmente, um pagamento percentual equivalente ou até por vezes superior pelo que, neste contexto, a pretensão é válida.

3.2. O pedido de adiantamento solicitado não é superior a 30% do preço contratual, e destina-se à aquisição de materiais e equipamentos a colocar em obra, previstos nos artigos constantes do mapa de quantidades de trabalho, que se anexa, e já previstos no contrato.

3.3. A quantia adiantada de acordo com o estipulado e previsto no n.º 2 do Artigo 292.º do CCP, deverá ser faturada no ano económico correspondente ao seu recebimento”

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, autorizar o adiantamento de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de € 866.850,45 + IVA. Este montante, apenas poderá ser disponibilizado à empresa NOVAGENTE – Empreitadas, S.A. após apresentação de garantia bancária no montante de 866.850,45€ + IVA nos termos da alínea b) do Artigo 292.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto**Ponto 60 - T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 60 da ordem de trabalhos de 06/02/2024, este executivo municipal pretende aprovar o pedido de adiantamento financeiro referente ao processo **T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

Pela análise da proposta, a empreitada foi adjudicada à empresa NOVAGENTE – Empreitadas, S.A., pelo montante de €3.467.402,02 + IVA, contrato n.º 58/2023 de 13/04/2023, CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP. Consignação de 9 de outubro de 2023, prazo de execução de 540 dias.

A Entidade executante solicita um pedido de adiantamento a 25 de janeiro de 2024, no valor de 866.850,45€ + IVA, correspondente a 25% do valor da empreitada. Entende o Vereador que o adiantamento pretendido não concorre para a equidade concursal, colidindo com a clareza processual que se exige nestes procedimentos de contratação pública.

Entende este Vereador, que pelo facto dos presentes constrangimentos apresentados neste ponto da ordem de trabalhos, apresenta a presente declaração de voto **Contra**, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de fevereiro de 2024

O Vereador,

Álvaro Madureira»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto**Ponto 60 - T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 60 da ordem de trabalhos de 06/02/2024, este executivo municipal pretende aprovar o pedido de adiantamento financeiro referente ao processo **T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

Pela análise da proposta, a empreitada foi adjudicada à empresa NOVAGENTE – Empreitadas, S.A., pelo montante de €3.467.402,02 + IVA, contrato n.º 58/2023 de 13/04/2023, CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP. Consignação de 9 de outubro de 2023, prazo de execução de 540 dias.

A Entidade executante solicita um pedido de adiantamento a 25 de janeiro de 2024, no valor de 866.850,45€ + IVA, correspondente a 25% do valor da empreitada. Entende o Vereador que o adiantamento pretendido não concorre para a equidade concursal, colidindo com a clareza processual que se exige nestes procedimentos de contratação pública.

Entende este Vereador, que pelo facto dos presentes constrangimentos apresentados neste ponto da ordem de trabalhos, apresenta a presente declaração de voto **Contra**, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de fevereiro de 2024

O Vereador,

Daniel Marques»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou a seguinte declaração de voto:

«Declaração de Voto**Ponto 60 - T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 60 da ordem de trabalhos de 06/02/2024, este executivo municipal pretende aprovar o pedido de adiantamento financeiro referente ao processo **T - 44/2020, relativo à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria um pedido de adiantamento financeiro.**

(78)

Pela análise da proposta, a empreitada foi adjudicada à empresa NOVAGENTE – Empreitadas, S.A., pelo montante de €3.467.402,02 + IVA, contrato n.º 58/2023 de 13/04/2023, CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2022/DICP. Consignação de 9 de outubro de 2023, prazo de execução de 540 dias.

A Entidade executante solicita um pedido de adiantamento a 25 de janeiro de 2024, no valor de 866.850,45€ + IVA, correspondente a 25% do valor da empreitada. Entende a Vereadora que o adiantamento pretendido não concorre para a equidade concursal, colidindo com a clareza processual que se exige nestes procedimentos de contratação pública.

Entende esta Vereadora, que pelo facto dos presentes constrangimentos apresentados neste ponto da ordem de trabalhos, apresenta a presente declaração de voto **Contra**, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de fevereiro de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 61 - Ratificação de despachos de decisão relativos a ocupação de espaço público

DLB N.º 55/24:

No período compreendido entre o dia 24 a 28 de janeiro de 2023, decorreu no Estádio Municipal de Leiria, Dr. Manuel Magalhães Pessoa, a final do campeonato da taça da liga, denominado “Final Four – Taça da Liga 2024”.

No âmbito da realização do evento, ocorreram diversos pedidos de ocupação de espaço público para instalação de unidades móveis para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas bem como de venda ambulante de artigos desportivos alusivos ao evento, na zona adjacente ao mencionado estádio.

No entanto, estas atividades encontram-se impedidas de se realizar quer nos termos da deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2013, que interditou, em espaço público, a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, quer pelo facto de nos termos do artigo n.º 18 do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, a atividade de vendedor ambulante ser interdita na zona urbana de Leiria.

Todavia, considerando o interesse do encontro desportivo em causa que, sendo de âmbito nacional, promoverá a visibilidade da Cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foram os pedidos deferidos ao abrigo do artigo 16.º, à *contrário*, do Regulamento da Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria (ROEPLM).

Tratando-se de decisão urgente, foram os pedidos objeto de despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 22/01/2024 e 23/01/2024 (conforme tabela abaixo), sujeitos a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a saber:

Requerente	Assunto	Tipo de atividade	Data de Despacho	NIPG
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA TELES	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	67073/23
RECORDAR NO FUTURO UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	66654/23
PALMIRA VENTURA FERREIRA DE OLIVEIRA	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 6m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	22/01/2024	63044/23

JOSÉ MANUEL FERREIRA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 20m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	42/24
JORGE DO NASCIMENTO LOPES VIEIRA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 45m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	66864/23
MANUEL AUGUSTO DE AZEVEDO FERNANDES	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 5m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	22/01/2024	1060/24
CARLOS JORGE DOS SANTOS GASPAR	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 7m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	22/01/2024	59144/23
MÁRIO JOSÉ VENDEIRINHO TEIXEIRA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 45m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	348/24
NOITES AJUIZADAS UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 25m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	67070/23
HUGO CASADO, UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	25/24
ANA MARIA GASPAR REGO SILVA	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 21m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	22/01/2024	1052/24
ILDA DA COSTA FERREIRA FERNANDES	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 16m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	22/01/2024	1059/24
ROSA MARIA BRÁS PIRES MARTINS	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 10m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	22/01/2024	312/24
RAINHA DOS CACHORROS LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 3m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	23/01/2024	1761/24

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, datados de 22/01/2024 e 23/01/2024, proferidos no âmbito dos processos identificados no quadro acima, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470102 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE

Ponto 62 - Designação da Comissão Não Permanente - Bolsa de Agentes eleitorais

DLB N.º 124/24:

A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, veio regular a criação de bolsas de agente eleitorais, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas de voto, mormente na falta de elementos para constituição das mesas.

2. Da Lei resultam, como aspetos mais importantes:

(80)

- 2.1. A obrigatoriedade de constituição de uma bolsa, em cada freguesia, de entre os eleitores aí inscritos, em número duplo do necessário ao funcionamento das mesas dessa freguesia.
- 2.2. A Câmara Municipal constituirá uma comissão composta pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Junta de Freguesia respetiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, cuja função é ordenar os candidatos a agentes eleitorais, atendendo prioritariamente ao nível de habilitações.
3. Foram oficiados os partidos com assento na Assembleia Municipal no sentido de indicarem o membro que pretendem integrar a referida comissão, sendo o resultado dessa consulta o seguinte:
 - 3.1. Pelo PS – Renato Cruz;
 - 3.2. Pelo PSD – Ley Garcia;
 - 3.3. Pela Iniciativa Liberal – Telmo Marques;
 - 3.4. Pelo CDS/PP-MPT – Ana Sofia Santos;
 - 3.5. Pelo BE – não responderam;
 - 3.6. Pelo Chega – não responderam;
 - 3.7. Pelo PCP – não responderam;
4. Termos em que poderá a Câmara Municipal deliberar, entendendo-o, constituir, para os efeitos citados, Comissão que integre os seguintes elementos:
 - 4.1. Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
 - 4.2. Presidente de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho;
 - 4.3. Renato Cruz, em representação do PS;
 - 4.4. Ley Garcia, em representação do PSD;
 - 4.5. Telmo Marques, em representação da Iniciativa Liberal;
 - 4.6. Ana Sofia Santos, em representação do CDS/PP – MPT.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, autorizar a constituição da comissão não permanente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 63 - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - apreciação da audição prévia exercida pela Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda e deliberação sobre aplicação de penalidades contratuais.

DLB N.º 169/24:

Retirado.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 64 - Voto de pesar

DLB N.º 104/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Margarida Maria Gaspar Domingues Soares, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 65 - Voto de pesar

DLB N.º 111/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Natália Reis Oliveira Lopes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 66 - Voto de pesar**DLB N.º 122/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Marco Paulo Dinis Baptista, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 67 - Identificação e justificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade**DLB N.º 123/24:**

Considerando a proposta financeiramente sustentada de 30 de janeiro de 2024, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em matéria de definição das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como da qualificação do correspondente nível como médio ou alto, para efeitos de aplicação, em 2024, de suplemento remuneratório a trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham ou que venham a desempenhar funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas e limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, em anexo à presente deliberação (Anexo 123/24) e cujo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo daquela norma jurídica, aprovar, nos seus exatos termos, a supramencionada proposta, para vigorar com efeitos a 01 de janeiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 68 - PC 02/2023 – Assistentes Operacionais – área de Ação Educativa - Recrutamento com recurso a reserva interna****DLB N.º 113/24:**

Presente a informação, registada com o n.º NIPG 4717/24 (Assunto 113/24), em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 54 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do

(82)

Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções na área de atividade de Ação Educativa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 54 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de vinte e dois postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.02.2023).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 69 - Recrutamento por procedimentos concursais de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 115/24:

Presente a informação, registada com o n.º R: 5321/24 - NIPG: 4812/24, datada de 24 de janeiro de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 24 de janeiro de 2024, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 9 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo 5 postos de trabalho respeitantes à área de atividade de engenharia civil e 4 à área de atividade jurídica, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, que constitui anexo ao assunto n.º 115/24, correspondente à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, do art.º 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 9 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo 5 postos de trabalho respeitantes à área de atividade de engenharia civil e 4 à área de atividade jurídica, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 70 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo n.º 124 – [REDACTED]

DLB N.º 137/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], residente na [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar cativo n.º 124,

(83)

que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 60239/23.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 2023/12/31.
- b) Anular o documento de receita FTR 0700924/69 emitido em 2024/01/09, no valor de € 87,78 (oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), e que deu origem ao documento de anulação coletivo n.º 7, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 71 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor – [REDACTED]

DLB N.º 139/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] com residência na [REDACTED] [REDACTED] Concelho de [REDACTED] no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG: 60243/23.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23/02/2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor [REDACTED] mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01/02/2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor [REDACTED] mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01/02/2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 72 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda – Posturas Épicas – Unipessoal, Lda.

DLB N.º 140/24:

(84)

Presente o pedido apresentado pela Firma Posturas Épicas – Unipessoal, Lda., com sede na Rua Fonte Nova – n.º 51 – Azabuco, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, no qual, solicita a desistência do lugar de venda de 14 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 60247/23.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a Firma não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado pela Firma Posturas Épicas – Unipessoal, Lda., com efeitos à data de 2024/01/31.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 73 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo 261-PE – [REDACTED].

DLB N.º 141/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] Concelho de [REDACTED] no qual solicita, por motivos de quebra de vendas, a desistência do lugar de venda cativo n.º 261-PE. O requerente ocupa os lugares de venda cativos n.ºs 260 e 261-PE e vêm somente solicitar a desistência do lugar de venda cativo n.º 261-PE, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 47286/23.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda cativo n.º 261-PE, apresentado por Joaquim Jesus Augusto, ficando somente a ocupar o lugar de venda n.º 260, com efeitos à data de 2023/11/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 74 - Aprovação de abertura de procedimento concursal para atribuição da bebida oficial para os eventos promovidos pelo Município de Leiria; Retificação das Normas de Participação.

DLB N.º 144/24:

Pela Sr.ª Vereadora Catarina Louro foi presente a seguinte proposta:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 27/12/2023, deliberou, por unanimidade, concordar com abertura de procedimento concursal para atribuição da bebida oficial para os eventos promovidos pelo Município de Leiria, nela tendo sido aprovadas as normas de participação.

No âmbito do concurso foram apresentadas propostas por três concorrentes.

(85)

Atentos aos elementos apresentados pelos concorrentes e perante a sua incidência sobre os critérios estabelecidos, verificamos estar perante alguns lapsos ao nível do sistema de avaliação, designadamente:

- a. Fixação dos intervalos das percentagens dos descontos, onde dois fatores de pontuação têm $\geq 50\%$;
- b. Não identificação, em concreto, dos termos para a incidência da pontuação no fator "Preço Proposto", porquanto:
 - i. Estamos perante a enumeração de vários produtos, sendo que os descontos a eles aplicáveis variam;
 - ii. Não se prevê como incidir e aplicar os descontos propostos, os quais conforme anteriormente referido, se apresentam com diferentes percentagens, situação que impossibilita a correta avaliação deste fator;
- c. Não são estabelecidas regras para a aplicabilidade efetiva da Valia Técnica da proposta, nem efeitos do seu incumprimento.

Para além do anteriormente exposto, verifica-se, ainda, a necessidade de serem efetuados ajustamentos aos termos estabelecidos nas normas de participação do concurso em apreço, conforme documento em anexo à presente ata – Anexo 144/24, que dela faz parte integrante.

Face ao exposto, considera-se que tais lapsos são suscetíveis de colocar em causa a salvaguarda do interesse público e o princípio da concorrência inerente ao concurso, os quais devem estar tipificados e serem objetivos, motivando a necessidade de proceder às devidas correções, bem como se revela importante efetuar os devidos ajustamentos.

O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) estabelece que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes.

Assim, propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, seja determinada a retificação do ato administrativo que aprovou as normas de participação do concurso, em virtude de as mesmas serem suscetíveis de lesar o interesse público e o princípio da concorrência, devendo, após a retificação, ser novamente promovido o seu desencadeamento, em conformidade com os termos nelas estabelecidos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada e concordando com os seus termos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade**, retificar o ato administrativo que aprovou as normas de participação no procedimento concursal para atribuição da bebida oficial para os eventos promovidos pelo Município de Leiria, datado de 27/12/2023, de acordo com o Anexo 144/24 à presente ata e que desta faz parte integrante, e determinar que seja novamente promovido o seu desencadeamento, em conformidade com os termos nelas estabelecidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 75 – Leiria Natal 2023 | Relatório

DLB N.º 167/24:

Presente pela Senhora Vereadora Catarina Louro, foi presente o relatório do evento Leiria Natal 2023, que se anexa (Anexo 167/24)

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○